



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 30/05/2023

Horário: 09h26min

Simão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2023

Número do Projeto de Lei: 26/2023;

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 03/05/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Vereador Juliano Luiz Baumgarten

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Altera a Lei nº 4.192, de 09 de dezembro de 2015, que institui o novo Código de Posturas do Município, e acrescenta o art. 110-A para dispor sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares e outros comércios alimentícios em anunciarem a cobrança facultativa de taxa de serviço.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo nº 26/2023 visa alterar a Lei nº 4.192, de 09 de dezembro de 2015, que institui o novo Código de Posturas do Município, e acrescentar o art. 110-A para dispor sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares e outros comércios alimentícios em anunciarem a cobrança facultativa de taxa de serviço. Justifica o autor do projeto que “*O objetivo é proteger o cidadão de uma surpresa na hora do pagamento de sua conta e também do constrangimento a qual é submetido ao pedir a retirada do pagamento da taxa de serviço.*” (sic).

II – EXAME DA MATÉRIA

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 26/2023.

Clarice Baú
Relatora

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 26/ 2023.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Calebe Coelho, Volnei Arsego e Davi André de Almeida.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.



ELEONORA BROILO

Presidente


CLARICE BAÚ

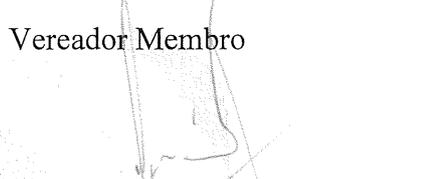
Vice-Presidente – Relatora


CALEBE COELHO

Vereador Membro


VOLNEI ARSEGO

Vereador Membro


DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA

Vereador membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil